

ESP-DIVISAO DE SUPRIMENTOS

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	180376-ESP-DIVISAO DE SUPRIMENTOS	ISABELA GOES PROVENZANO FRIEDERICKS PINHEIRO	06/08/2026 12:28 (v 0.14)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00025581/2026-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para a *aquisição futura e eventual de materiais de consumo, consistentes em itens de apoio administrativo, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento (DAP), por meio da Divisão de Suprimentos (DS), e demais Unidades Gestoras Executoras (UGEs) integrantes da Polícia Civil, sediadas no município de São Paulo, via participação na Intenção de Registro de Preços (IRP)*, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

-PROCESSO SEI Nº 058.00025581/2026-38							
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (DAP) E DEMAIS UGEs PARTICIPANTES							
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNID. DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	Açúcar Refinado Açúcar refinado, obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; O produto deve apresentar coloração branca, odor e sabor característicos (doce);	463998	4428692	1kg	6.513	R\$ 5,33	R\$ 34.714,29

PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA ME
/EPP

	Polarização: 99,0 °Z; Umidade: 0,30 %; Não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; Embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12 /01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses						
2 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP	Adoçante Líquido Composto de água, sucralose, acesulfame-K; Conservantes e outros ingredientes permitidos, inclusive sorbitol; Rendimento mínimo baseado na equivalência de gotas em relação ao açúcar: 5 (cinco) gotas, equivalentes a 1 (uma) colher de chá de açúcar - para adoçar aproximadamente 50ml de bebida. Embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado; E suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12 /01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271 /05 e alterações posteriores; produto	625668	4620062	100ml	2.675	R\$ 14,66	R\$ 39.215,50

	Sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses						
3 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Biscoito Doce - Cristal Biscoito doce sem recheio; Tipo cream craker cristal; Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; extrato de malte, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, amido de milho, fermentos químicos; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; Embalagem primária filme bopp hermeticamente fechado e atóxico; E suas condições deverão estar de acordo com a rdc 724/22, in 161/22, rdc 727/22, rdc 711/22, rdc 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 5 meses	323480	6201610	Embalagem mín. 414g - 3 pacotes na embalagem	28.645	R\$ 9,96	R\$ 285.304,20
4 AMPLA CONCORRÊNCIA	Biscoito Doce – Cookie Biscoito doce s/ recheio. Tipo cookie com gotas de chocolate.	376641	4577647	Pacote mín. 100g	75.700	R\$ 6,62	R\$ 501.134,00

(COTA PRINCIPAL)	Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; gotas de chocolate, sal, aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos; Embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado c/ caixa de papel cartão; embalagem secundaria caixa de papelão; Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12 /01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega: 5 meses						
5 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Biscoito Salgado – Sabor Manteiga Tipo cream cracker sabor manteiga; Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, açúcar invertido, extrato malte; fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aromatizante de manteiga e outros ingredientes permitidos; Embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico;	217129	2908450	Pacote mín. 164g	48.828	R\$ 4,39	R\$ 214.354,92

	Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 360 /03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega: 5 meses						
6 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Biscoito Salgado – Gergelim Tipo cracker com gergelim; Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, gergelim, sal; Fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; Embalagem primária filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 360 /03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega: 5 meses	217130	1314645	Pacote mín. 200g	45.636	R\$ 6,32	R\$ 288.419,52
7	Café Tradicional Tijolinho	463593	5410762	Embalagem 500g	23.064	R\$ 40,57	R\$ 935.706,48

AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob;							
	Debida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona;							
	Com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados;							
	Admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante;							
	Ponto de torra moderadamente escuro a médio claro;							
	Com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue;							
	Impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa-19, de 05/04 /2010;							
	Embalagem primaria alto vácuo (tijolinho); rotulagem impressa na embalagem; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto;							
	Devendo obedecer as exigências das res. saa-28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259 /02, rdc 07/11, rdc 14 /14 e alteracoes posteriores;							
	Marcas de Referência:							

	Melitta, Pilão, 3 Corações, ou outras de qualidade comprovadamente equivalente. Validade mínima na data da entrega: 8 meses						
8 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Café Cápsulas Cápsula para bebida; Café expresso, compatível com máquina nespresso; Podendo ser constituído de grãos da espécie coffea arabica ou blend de coffea arabica e coffea canephora (robusta/conilon); Intensidade média; Embalagem primária cápsula em alumínio, pesando 5 gramas cada cápsula; Embalagem secundária caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 273 /05, rdc 277/05 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Marcas de Referência: L'Or, Melitta, Pilão, 3 Corações ou outras de qualidade comprovadamente equivalente. Validade mínima na data da entrega: 8 meses	463559	5164524	Caixa 10 unidades	10.717	R\$ 24,96	R\$ 267.496,32

9 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP	Chá Erva Doce Composto de sementes de erva doce; Acondicionado em sachê individual confeccionado em papel filtro apropriado, contendo peso mínimo de 1g de produto. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; embalagem secundária caixa de papel cartão; Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12 /01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses	245189	4525884	Caixa 15 sachês - mín. 15g	7.338	R\$ 8,79	R\$ 64.501,02
10 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP	Chá Hortelã Composto de folhas e ramos de hortelã (<i>mentha piperita</i>). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária sachê individual; embalagem secundária caixa de papel cartão. Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12 /01, rdc 259/02, rdc 267/05,	242774	4525736	Caixa 15g	7.411	R\$ 7,35	R\$ 54.470,85

	rdc 277 /05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses						
11 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP	Chá Mate Tostado Composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12 /01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses	233886	4525698	Caixa 250g	3.947	R\$ 12,59	R\$ 49.692,73
MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA							
12 AMPLA CONCORRÊNCIA	Copo 50ml Em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxico, próprio para contato com alimentos;	612246	6191851	Caixa 5.000 unidades	870	R\$ 175,21	R\$ 152.432,70

(COTA PRINCIPAL)	Com capacidade para 50 ml; Peso mínimo de 0,75g por copo; Acondicionado em mangas; Preferencialmente produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem; Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas; Isento de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações; O copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria, sem deformações ou vazamentos;						
13 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Copo 200ml Em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxico, próprio para contato com alimentos; Com capacidade para 200 ml; Peso mínimo de 1,80g por copo; Acondicionado em mangas; Preferencialmente produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem; Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas; Isento de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações;	419219	5485142	Caixa 2.500 unidades	2.800	R\$ 174,45	R\$ 488.460,00

	O copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria, sem deformações ou vazamentos;						
14 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Papel Higiênico – Rolo 30m Folha dupla; classe 01, na cor branca; Alvura igual ou maior que 80%; Índice potencial de maciez igual ou menor que 5,5 mN-m /g; Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; Quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² ; Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; Conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134; Matéria prima 100% fibra celulósica; Comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2% (29,4 m a 30,6m); largura de 10 cm - com tolerância de 2% (9,8 cm a 10,2 cm); Acabamento gofrado, em relevo; picotado; Fragrância neutra; Rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos; Embalagem com boa visibilidade do produto.	412112	2916070	Fardo 64 unidades	1.850	R\$ 169,13	R\$ 312.890,50

15 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Papel Higiênico – Bobina 250m Papel higiênico para dispenser de 1ª qualidade; Apresentando folha dupla, gofrado, na cor branca; Rolo medindo 250m de comprimento - com tolerância de 2% (245m a 255m), 10cm de largura - com tolerância de 2% (9,8 cm a 10,2 cm); Alvura igual ou maior que 85%; Índice de maciez: máximo 7,0 nm/g; Resistência a tração a seco mínima de 150 N/m; Fragrância neutra; Quantidade de pintas: igual ou menor que 20 mm²/m²; Gramatura mínima 27g/m²; Composto de capacidade de absorção de água mínima de 7,0g /g; Matéria prima composto de 100% celulose virgem; Laudo microbiológico conforme a portaria m.s 1480e laudo de análise conforme abnt 15;	227863	6349331	Fardo com 8 unidades	1.806	R\$ 161,57	R\$ 291.795,42
16 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Papel Toalha - Interfolhado Folha dupla, classe 01; Quantidade de dobras 02; Na cor branca; Alvura iso igual ou maior que 80%;	481231	6207294	Embalagem 2.000 folhas	8.300	R\$ 130,90	R\$ 1.086.470,00

	Maciez igual ou menor que 13,30 nm/g; Quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm²/m²; Gramatura total (folha dupla): igual ou maior que 29/m²; Material: fibra 100% celulose virgem Suavidade (toque): textura macia com gofragem. Dimensões por folha 22,5 cm (l) x 20,5 cm (c), com tolerância ±3%; Tempo de absorção de água igual ou menor que 4,5 s; Capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 g /g; Resistência à tração (seco): longitudinal maior que 320 n /m, transversal maior que 220 n/m; Resistência à tração a úmido: longitudinal maior que 110 n /m, transversal maior que 60 n /m; Conforme norma da abnt nbr 15464-8: 2020 e 15134:2020; Rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha.						
17 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Papel Toalha – Bobina 100m Classe 1; Na cor branca; Folhas simples, gramatura mínima de 29g /m²; Acabamento Gofrado;	312041	6410405	Fardo com 8 rolos - 100m	820	R\$ 105,80	R\$ 86.756,00

	Abnt Nbr 15464, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; 100% Fibra Vegetal, para Utilização Em Toalheiros de Auto Corte; Medindo 20cm de Largura e 100 metros de comprimento; Impureza máxima de 15mm2 /m2; Alvura Superior a 85%; Absorção mínima de 5,8g /g de 6 segundos.						
18 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP	Sabonete Líquido Aspecto líquido viscoso, homogêneo e perolado, indicado para higiene das mãos; Isento de partículas ou materiais estranhos; Fragrância suave; Ph neutro entre 6 a 7,5; Viscoso a 20°C; Registro no ministério da saúde; Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses	261023	6410391	Galão 5l	1.357	R\$ 44,58	R\$ 60.495,06
MATERIAL DE INFORMÁTICA							
19	Mouse com Fio Confeccionado em plástico, na cor preta;	457752	5176190	Unidade	1.663	R\$ 42,93	R\$ 71.392,59

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP	Tamanho Normal; Óptico; Com 3 botões; com botão de rolagem scroll; Compatível com Windows Xp, 7, 8, 10; Com conector usb; Resolução de 1000 Dpi; Garantia de 12 meses.						
20 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP	Mouse sem Fio Confeccionado em plástico, na cor preta; Óptico sem fio, wireless laser (design ergonômico); Com 3 botões; com botão de rolagem scroll; Compatível com Windows Xp, Me Ou 98; Com conector usb; Resolução 1000 Dpi; Garantia de 12 meses.	603262	2880644	Unidade	727	R\$ 74,63	R\$ 54.256,01
21 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP	Teclado com Fio Teclado para microcomputador; Usb; Teclas de função na posição horizontal; Disposição das teclas padrão Abnt2 com 105 Teclas; Na cor preta; Com conector usb; Garantia de 12 meses.	451817	5724120	Unidade	1.747	R\$ 40,30	R\$ 70.404,10
22	Teclado sem Fio	451818	6402747	Unidade	530	R\$ 143,76	R\$ 76.192,80

AMPLA CONCORRÊNCIA	Teclado para microcomputador;						
(COTA PRINCIPAL)	Wireless; Teclas de função na posição horizontal; Disposição das teclas padrão Abnt2, mínimo de 105 teclas; Preto; Com conector dongle usb; Garantia de 12 meses.						
23 AMPLA CONCORRÊNCIA	Pen Drive 32gb Dispositivo de armazenamento;	602785	5659710	Unidade	1.486	R\$ 102,42	R\$ 152.196,12
(COTA PRINCIPAL)	Pen Drive, usb 3.0; Design giratório (twist); Com capacidade de 32gb.						
MATERIAL DE ESCRITÓRIO							
24 AMPLA CONCORRÊNCIA	Papel Sulfite Gramatura mínima 75g/m2;	461828	2903881	Unidade	26.036	R\$ 35,14	R\$ 914.905,04
(COTA PRINCIPAL)	Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura mínima de 90%, conforme norma iso; Opacidade mínima de 87%; Umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma Tappi; Corte rotativo, Ph alcalino cor branco; Embalagem revestida em bopp; Preferencialmente, quando viável e sem prejuízo da competitividade, a papel						

	reciclado ou papel branco produzido com reduzido impacto ambiental; Produto com certificação ambiental de manejo florestal (FSC, CERFLOR, ou equivalente) com selo e código de licença impressos na embalagem.						
25 Pilha AAA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Tipo alcalina padrao lr3 (iec) com 0% de mercúrio e cádmio e proteção contra vazamentos; Na voltagem de 1,5v; No tamanho AAA (palito); Conforme resolução do conama 401/2008; Certificado (abnt nbr iso 9000 ou iso 9001) e (abnt nbr iso 14001 ou iso 14001);	419860	5978700	Cartela 4 unidades	1.663	R\$ 28,99	R\$ 48.210,37
26 Pilha AA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Tipo alcalina padrão lr6 (iec) com 0% de mercúrio e cádmio e proteção contra vazamentos; Na voltagem de 1,5v; No tamanho AA; Conforme resolução do conama 401/2008; Certificado (abnt nbr iso 9001 ou iso9001) e (abnt nbr iso 14001 ou iso 14001);	304301	5978661	Cartela 4 unidades	1.152	R\$ 23,15	R\$ 26.668,80
ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
27	Biscoito Doce - Cristal Biscoito doce sem recheio;	323480	6201610	Embalagem mín. 414g -	9.546	R\$ 9,96	R\$ 95.078,16

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Tipo cream craker cristal; Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; extrato de malte, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, amido de milho, fermentos químicos; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; Embalagem primária filme bopp hermeticamente fechado e atóxico; E suas condições deverão estar de acordo com a rdc 724/22, in 161/22, rdc 727/22, rdc 711/22, rdc 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 5 meses			3 pacotes na embalagem			
	28 Biscoito Doce – Cookie Biscoito doce s/ recheio. Tipo cookie com gotas de chocolate. Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; gotas de chocolate, sal, aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos; Embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e	376641	4577647	Pacote mín. 100g	24.434	R\$ 6,62	R\$ 161.753,08

	lacrado c/ caixa de papel cartão; embalagem secundária caixa de papelão; Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega: 5 meses						
29 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Biscoito Salgado – Sabor Manteiga Tipo cream cracker sabor manteiga; Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, açúcar invertido, extrato malte; fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aromatizante de manteiga e outros ingredientes permitidos; Embalagem primária filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA.	217129	2908450	Pacote mín. 164g	16.270	R\$ 4,39	R\$ 71.425,30

	Validade mínima na data da entrega: 5 meses						
30 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Biscoito Salgado – Gergelim Tipo cracker com gergelim; Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, gergelim, sal; Fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; Embalagem primária filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 360 /03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega: 5 meses	217130	1314645	Pacote mín. 200g	14.502	R\$ 6,32	R\$ 91.652,64
31 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Café Tradicional Tijolinho Torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob; Devida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; Com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados;	463593	5410762	Embalagem 500g	7.661	R\$ 40,57	R\$ 310.806,77

	Admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; Ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; Com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; Impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa-19, de 05/04 /2010; Embalagem primaria alto vácuo (tijolinho); rotulagem impressa na embalagem; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; Devendo obedecer as exigências das res. saa-28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259 /02, rdc 07/11, rdc 14 /14 e alteracoes posteriores; Marcas de Referência: Melitta, Pilão, 3 Corações, ou outras de qualidade comprovadamente equivalente. Validade mínima na data da entrega: 8 meses						
32 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP	Café Cápsulas Cápsula para bebida; Café expresso, compatível com máquina nespresso;	463559	5164524	Caixa 10 unidades	3.516	R\$ 24,96	R\$ 87.759,36

(COTA RESERVADA)	Podendo ser constituído de grãos da espécie coffea arabica ou blend de coffea arabica e coffea canephora (robusta/conilon); Intensidade média; Embalagem primária cápsula em alumínio, pesando 5 gramas cada cápsula; Embalagem secundária caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 273 /05, rdc 277/05 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Marcas de Referência: L'Or, Melitta, Pilão, 3 Corações ou outras de qualidade comprovadamente equivalente. Validade mínima na data da entrega: 8 meses						
33 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Copo 50ml Em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxico, próprio para contato com alimentos; Com capacidade para 50 ml; Peso mínimo de 0,75g por copo; Acondicionado em mangas;	612246	6191851	Caixa 5.000 unidades	277	R\$ 175.21	R\$ 48.533,17

	Preferencialmente produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem; Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas; Isento de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações; O copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria, sem deformações ou vazamentos;						
34 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Copo 200ml Em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxico, próprio para contato com alimentos; Com capacidade para 200 ml; Peso mínimo de 1,80g por copo; Acondicionado em mangas; Preferencialmente produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem; Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas; Isento de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações; O copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria, sem deformações ou vazamentos;	419219	5485142	Caixa 2.500 unidades	834	R\$ 174,45	R\$ 145.491,30

35	Papel Higiênico – Rolo 30m	412112	2916070	Fardo 64 unidades	610	R\$ 169,13	R\$ 103.169,30
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Folha dupla; classe 01, na cor branca; Alvura igual ou maior que 80%; Índice potencial de maciez igual ou menor que 5,5 mN-m /g; Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; Quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m²; Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; Conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134; Matéria prima 100% fibra celulósica; Comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2% (29,4 m a 30,6m); largura de 10 cm - com tolerância de 2% (9,8 cm a 10,2 cm); Acabamento gofrado, em relevo; picotado; Fragrância neutra; Rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos; Embalagem com boa visibilidade do produto.						
36	Papel Higiênico – Bobina 250m	227863	6349331	Fardo com 8 unidades	580	R\$ 161,57	R\$ 93.710,60
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Papel higiênico para dispenser de 1ª qualidade; Apresentando folha dupla, gofrado, na cor branca;						

	Rolo medindo 250m de comprimento - com tolerância de 2% (245m a 255m), 10cm de largura - com tolerância de 2% (9,8 cm a 10,2 cm); Alvura igual ou maior que 85%; Índice de maciez: máximo 7,0 nm/g; Resistência a tração a seco mínima de 150 N/m; Fragrância neutra; Quantidade de pintas: igual ou menor que 20 mm²/m²; Gramatura mínima 27g/m²; Composto de capacidade de absorção de água mínima de 7,0g /g; Matéria prima composto de 100% celulose virgem; Laudo microbiológico conforme a portaria m.s 1480e laudo de análise conforme abnt 15;						
37 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Papel Toalha - Interfolhado Folha dupla, classe 01; Quantidade de dobras 02; Na cor branca; Alvura iso igual ou maior que 80%; Maciez igual ou menor que 13,30 nm/g; Quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm²/m²; Gramatura total (folha dupla): igual ou maior que 29/m²;	481231	6207294	Embalagem 2.000 folhas	2.643	R\$ 130,90	R\$ 345.968,70

	Material: fibra 100% celulose virgem Suavidade (toque): textura macia com gofragem. Dimensões por folha 22,5 cm (l) x 20,5 cm (c), com tolerância $\pm 3\%$; Tempo de absorção de água igual ou menor que 4,5 s; Capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 g /g; Resistência à tração (seco): longitudinal maior que 320 n /m, transversal maior que 220 n/m; Resistência à tração a úmido: longitudinal maior que 110 n /m, transversal maior que 60 n /m; Conforme norma da abnt nbr 15464-8: 2020 e 15134:2020; Rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha.						
38 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Papel Toalha – Bobina 100m Classe 1; Na cor branca; Folhas simples, gramatura mínima de 29g /m2; Acabamento Gofrado; Abnt Nbr 15464, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; 100% Fibra Vegetal, para Utilização Em Toalheiros de Auto Corte;	312041	6410405	Fardo com 8 rolos -100 m	272	R\$ 105,80	R\$ 28.777,60

	Medindo 20cm de Largura e 100 metros de comprimento; Impureza máxima de 15mm2 /m2; Alvura Superior a 85%; Absorção mínima de 5,8g /g de 6 segundos.						
39 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Teclado sem Fio Teclado para microcomputador; Wireless; Teclas de função na posição horizontal; Disposição das teclas padrão Abnt2, mínimo de 105 teclas; Preto; Com conector dongle usb; Garantia de 12 meses.	451818	6402747	Unidade	163	R\$ 143,76	R\$ 23.432,88
40 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Pen Drive 32gb Dispositivo de armazenamento; Pen Drive, usb 3.0; Design giratório (twist); Com capacidade de 32gb.	602785	5659710	Unidade	450	R\$ 102,42	R\$ 46.089,00
41 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP (COTA RESERVADA)	Papel Sulfite Gramatura mínima 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura mínima de 90%, conforme norma iso; Opacidade mínima de 87%;	461828	2903881	Unidade	8.600	R\$ 35,14	R\$ 302.204,00

	Umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma Tappi; Corte rotativo, Ph alcalino cor branco; Embalagem revestida em bopp; Preferencialmente, quando viável e sem prejuízo da competitividade, a papel reciclado ou papel branco produzido com reduzido impacto ambiental; Produto com certificação ambiental de manejo florestal (FSC, CERFLOR, ou equivalente) com selo e código de licença impressos na embalagem.						
TOTAL 12 MESES:						R\$ 8.584.387,20	

QUANTIDADES DE CADA ITEM POR UGE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
1 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Açúcar Refinado Açúcar refinado, obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; O produto deve apresentar coloração branca, odor e sabor característicos (doce); Polarização: 99,0 °Z; Umidade: 0,30 %; Não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas;	463998	4428692	1kg	6.513

	Embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	436			
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	200			
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS	336			
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	900			
180129	DENARC – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES	372			
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	800			
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	85			

180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	120
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1200
180357	4ª SECC. – 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	264
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	500
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1300

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
2 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Adoçante Líquido Composto de água, sucralose, acesulfame-K; Conservantes e outros ingredientes permitidos, inclusive sorbitol; Rendimento mínimo baseado na equivalência de gotas em relação ao açúcar: 5 (cinco) gotas, equivalentes a 1 (uma) colher de chá de açúcar - para adoçar aproximadamente 50ml de bebida.	625668	4620062	100ml	2.675

	Embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado; E suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12 /01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271 /05 e alterações posteriores; produto Sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses				
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180376		DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)		193	
180102		DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		100	
180122		DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		336	
180128		DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA		650	
180129		DENARC – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES		168	
180134		DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		100	

180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	12
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	12
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	500
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	504

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
3 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Biscoito Doce - Cristal Biscoito doce sem recheio; Tipo cream craker cristal; Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; extrato de malte, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, amido de milho, fermentos químicos; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos;	323480	6201610	Embalagem mín. 414g - 3 pacotes na embalagem	28.645

	Embalagem primária filme bopp hermeticamente fechado e atóxico; E suas condições deverão estar de acordo com a rdc 724/22, in 161/22, rdc 727/22, rdc 711/22, rdc 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 5 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	3185			
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	2000			
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	2000			
180134	DIPOl – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	19200			
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	120			

180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	80
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	30
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1000
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	30
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
4 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Biscoito Doce – Cookie Biscoito doce s/ recheio. Tipo cookie com gotas de chocolate. Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; gotas de chocolate, sal, aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos; Embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado c/ caixa	376641	4577647	Pacote mín. 100g	75.700

	de papel cartão; embalagem secundaria caixa de papelão; Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344 /02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega: 5 meses				
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180134		DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		73200	
180354		1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		1500	
180360		7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		1000	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
5		217129	2908450	Pacote mín. 164	48.828
AMPLA CONCORRÊNCIA					

(COTA PRINCIPAL)	Biscoito					
	Salgado – Sabor					
	Manteiga					
	Tipo cream					
	cracker sabor					
	manteiga;					
	Composto de					
	farinha de trigo					
	enriquecida com					
	ferro e acido					
	fólico, gordura					
	vegetal, sal,					
	açúcar, açúcar					
	invertido, extrato					
	malte; fermentos					
	químicos,					
	estabilizante					
	lecitina de soja,					
	aromatizante de					
	manteiga e					
	outros					
	ingredientes					
	permitidos;					
	Embalagem					
	primaria filme					
	bopp metalizado					
	hermeticamente					
	fechado e atóxico;					
	Suas condições					
	deverão estar de					
	acordo com a					
	resolução rdc 263					
	/05, rdc 360/03,					
	rdc 12/01, rdc 259					
	/02, rdc 14/14 e					
	alterações					
	posteriores;					
	Produto sujeito a					
	verificação no ato					
	da entrega aos					
	procedimentos					

	admin. determinados pela ANVISA.				
	Validade mínima na data da entrega: 5 meses				
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180102		DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		2000	
180129		DENARC – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES		4824	
180134		DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		38400	
180136		DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO		80	
180370		DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA		24	
180354		1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		2500	
180360		7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		1000	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
6 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Biscoito Salgado – Gergelim	217130	1314645	Pacote mín. 200g	45.636

	Tipo cracker com gergelim; Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, gergelim, sal; Fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; Embalagem primária filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 /05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259 /02, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega: 5 meses				

Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	2000
180129	DENARC – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES	2412
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	38400
180357	4ª SECC. - 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	594
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	30
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1000
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1200

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
7 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Café Tradicional Tijolinho Torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob; Debida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; Com um máximo de 20% de defeitos	463593	5410762	Embalagem 500g	23.064

	pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos- verdes e fermentados; Admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; Ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; Com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; Impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g /100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa- 19, de 05/04 /2010; Embalagem primaria alto vácuo (tijolinho); rotulagem impressa na embalagem; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto					
--	--	--	--	--	--	--

	adesiva com a descrição do produto; Devendo obedecer as exigências das res. saa-28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259 /02, rdc 07/11, rdc 14 /14 e alterações posteriores; Marcas de Referência: Melitta, Pilão, 3 Corações, ou outras de qualidade comprovadamente equivalente. Validade mínima na data da entrega: 8 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS	1680			
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	6000			
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1500			
180357	4ª SECC. – 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1384			

180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1500
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	11000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
8 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Café Cápsulas Cápsula para bebida; Café expresso, compatível com máquina nespresso; Podendo ser constituído de grãos da espécie coffea arabica ou blend de coffea arabica e coffea canephora (robusta /conilon); Intensidade média; Embalagem primária cápsula em alumínio, pesando 5 gramas cada cápsula; Embalagem secundária caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360	463559	5164524	Caixa 10 unidades	10.717

	/03, rdc 273 /05, rdc 277/05 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Marcas de Referência: L'Or, Melitta, Pilão, 3 Corações ou outras de qualidade comprovadamente equivalente. Validade mínima na data da entrega: 8 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	7261			
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	500			
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	110			
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	48			
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	50			

180357	4ª SECC. – 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	528
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1500
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	720

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
9 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Chá Erva Doce Composto de sementes de erva doce; Acondicionado em sachê individual confeccionado em papel filtro apropriado, contendo peso mínimo de 1g de produto. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sache individual; embalagem secundária caixa de papel cartão; Suas condições deverão estar de	245189	4525884	Caixa 15 sachês - mín. 15g	7.338

	acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	276			
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	300			
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS	672			
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	3000			
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	60			
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	60			
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	30			

180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	120
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	20
180358	5ª SECC. – 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1800
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	900

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
10 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Chá Hortelã Composto de folhas e ramos de hortelã (<i>mentha piperita</i>). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária sache individual; embalagem secundária caixa de papel cartão. Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259 /02, rdc 267/05,	242774	4525736	Caixa 15g	7.411

	rdc 277 /05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses				
N° UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180376		DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)		469	
180102		DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		300	
180122		DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		672	
180134		DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		3000	
180135		DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL		60	
180136		DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO		60	
180370		DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA		30	
180355		2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		20	

180358	5ª SECC. – 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1800
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	900

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
11 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Chá Mate Tostado Composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; Suas condições deverão estar de	233886	4525698	Caixa 250g	3.947

	acordo com a rdc 12 /01, rdc 259 /02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14 /14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 12 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	69			
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	200			
180129	DENARC – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES	168			
180134	DIPOLE – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	600			
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	60			
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	30			

180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	20
180358	5ª SECC. – 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1800
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	900

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
12 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Copo 50ml Em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxico, próprio para contato com alimentos; Com capacidade para 50 ml; Peso mínimo de 0,75g por copo; Acondicionado em mangas; Preferencialmente produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem;	612246	6191851	Caixa 5.000 unidades	870

	Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas; Isento de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações; O copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria, sem deformações ou vazamentos;				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL		
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		40		
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA		50		
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		50		
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		80		
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		150		

180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	500
--------	--	-----

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
13 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Copo 200ml Em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxico, próprio para contato com alimentos; Com capacidade para 200 ml; Peso mínimo de 1,80g por copo; Acondicionado em mangas; Preferencialmente produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem; Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas;	419219	5485142	Caixa 2.500 unidades	2.800

	Isento de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações; O copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria, sem deformações ou vazamentos;				
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180355		2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		200	
180360		7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		100	
180361		8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		2.500	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
14 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Papel Higiênico – Rolo 30m Folha dupla; classe 01, na cor branca; Alvura igual ou maior que 80%;	412112	2916070	Fardo 64 unidades	1.850

	Índice potencial de maciez igual ou menor que 5,5 mN-m/g; Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; Quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m²; Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; Conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134; Matéria prima 100% fibra celulósica; Comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2% (29,4m a 30,6 m); largura de 10 cm - com tolerância de 2% (9,8 cm a 10,2 cm);					
--	--	--	--	--	--	--

	Acabamento gofrado, em relevo; picotado; Fragrância neutra; Rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos; Embalagem com boa visibilidade do produto.				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL		
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		30		
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		300		
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL		70		
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO		80		
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		800		
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		250		
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		200		

180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	120
--------	--	-----

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
15 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Papel Higiênico – Bobina 250m Papel higiênico para dispenser de 1ª qualidade; Apresentando folha dupla, gofrado, na cor branca; Rolo medindo 250m de comprimento - com tolerância de 2% (245m a 255m), 10cm de largura - com tolerância de 2% (9,8 cm a 10,2 cm); Alvura igual ou maior que 85%; Índice de maciez: máximo 7,0nm/g; Resistência a tração a seco mínima de 150 N /m;	227863	6349331	Fardo com 8 unidades	1.806

	Fragrância neutra; Quantidade de pintas: igual ou menor que 20 mm²/m²; Gramatura mínima 27g/m²; Composto de capacidade de absorção de água mínima de 7,0g /g; Matéria prima composto de 100% celulose virgem; Laudo microbiológico conforme a portaria m.s 1480e laudo de análise conforme abnt 15;				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL		
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)		56		
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		300		
180116	IIRGD – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		700		

180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	200
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	50
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	200
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	200
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
16 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Papel Toalha - Interfolhado Folha dupla, classe 01; Quantidade de dobras 02; Na cor branca; Alvura iso igual ou maior que 80%; Maciez igual ou menor que 13,30 nm/g;	481231	6207294	Embalagem 2.000 folhas	8.300

	Quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm ² /m ² ;					
	Gramatura total (folha dupla): igual ou maior que 29/m ² ;					
	Material: fibra 100% celulose virgem					
	Suavidade (toque): textura macia com gofragem.					
	Dimensões por folha 22,5 cm (l) x 20,5 cm (c), com tolerância ±3%;					
	Tempo de absorção de água igual ou menor que 4,5 s;					
	Capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 g/g;					
	Resistência à tração (seco): longitudinal maior que 320 n/m, transversal maior que 220 n/m;					

	Resistência à tração a úmido: longitudinal maior que 110 n/m, transversal maior que 60 n/m; Conforme norma da abnt nbr 15464-8: 2020 e 15134:2020; Rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha.				
N° UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180102		DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		500	
180122		DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		1.000	
180128		DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA		1.800	
180136		DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO		150	
180370		DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA		1.000	
180354		1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		800	
180355		2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		1.500	

180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	350
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1.200

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
17 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Papel Toalha – Bobina 100m Classe 1; Na cor branca; Folhas simples, gramatura mínima de 29g /m2; Acabamento Gofrado; Abnt Nbr 15464, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; 100% Fibra Vegetal, para Utilização Em Toalheiros de Auto Corte;	312041	6410405	Fardo com 8 rolos	820

	Medindo 20cm de Largura e 100 metros de comprimento;				
	Impureza máxima de 15mm2/m2;				
	Alvura Superior a 85%;				
	Absorção mínima de 5,8g /g de 6 segundos.				
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180116		IIRGD – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		100	
180122		DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		20	
180134		DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		400	
180355		2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		200	
180361		8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		100	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
18	Sabonete Líquido	261023	6410391	Galão 5l	1.357

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
ME/EPP

Aspecto líquido
viscoso,
homogêneo e
perolado,
indicado para
higiene das mãos;

Isento de
partículas ou
materiais
estranhos;

Fragrância suave;

Ph neutro entre 6
a 7,5;

Viscoso a 20°C;

Registro no
ministério da
saúde;

Produto sujeito a
verificação no ato
da entrega, aos
procedimentos
adm.
determinados
pela anvisa;

**Validade mínima
na data da
entrega:

12 meses**

Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL

180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	53
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	50
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS	100
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	100
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	200
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	50
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	80
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	250
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	300
180357	4ª SECC. – 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	34
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	80
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
19	Mouse com Fio	457752	5176190	Unidade	1.663

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Confeccionado em plástico, na cor preta;				
	Tamanho Normal; Óptico;				
	Com 3 botões; com botão de rolagem scroll;				
	Compatível com Windows Xp, 7, 8, 10;				
	Com conector usb;				
	Resolução de 1000 Dpi;				
	Garantia de 12 meses.				
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180376		DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)		253	
180102		DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		50	
180116		IIRGD – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		50	
180122		DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		150	

180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	80
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	150
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	50
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	30
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	300
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	150
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	200
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	150
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
20 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Mouse sem Fio Confeccionado em plástico, na cor preta;	603262	2880644	Unidade	727

	Óptico sem fio, wireless laser (design ergonômico); Com 3 botões; com botão de rolagem scroll; Compatível com Windows Xp, Me Ou 98; Com conector usb; Resolução 1000 Dpi; Garantia de 12 meses.				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	87			
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	50			
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	110			
180134	DIPOl – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	50			
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	150			

180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	30
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
21 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Teclado com Fio Teclado para microcomputador; Usb; Teclas de função na posição horizontal; Disposição das teclas padrão Abnt2 com 105 Teclas; Na cor preta; Com conector usb;	451817	5724120	Unidade	1.747

	Garantia de 12 meses.				
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180376		DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)		237	
180102		DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		50	
180116		IIRGD – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		50	
180122		DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		150	
180128		DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA		110	
180134		DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		150	
180135		DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL		50	
180136		DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO		30	
180370		DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA		300	
180354		1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		120	
180355		2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		200	
180360		7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		200	

180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100
--------	--	-----

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
22 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Teclado sem Fio Teclado para microcomputador; Wireless; Teclas de função na posição horizontal; Disposição das teclas padrão Abnt2, mínimo de 105 teclas; Preto; Com conector dongle usb; Garantia de 12 meses.	451818	6402747	Unidade	530
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180102		DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		50	

180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	50
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	150
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	30
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	50
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
23 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Pen Drive 32gb Dispositivo de armazenamento; Pen Drive, usb 3.0; Design giratório (twist); Com capacidade de 32gb.	602785	5659710	Unidade	1.486
Nº UGE	NOME DA UNIDADE			QUANTIDADE ANUAL	

180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	86
180116	IIRGD – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT	50
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	500
180134	DIPOl – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	150
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	50
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	50
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	300
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	200
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
24 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	Papel Sulfite Gramatura mínima 75g/m2; Formato A4;	461828	2903881	Unidade	26.036

	Medindo (210x297) mm;					
	Alvura mínima de 90%, conforme norma iso;					
	Opacidade mínima de 87%;					
	Umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma Tappi;					
	Corte rotativo, Ph alcalino cor branco;					
	Embalagem revestida em bopp;					
	Preferencialmente, quando viável e sem prejuízo da competitividade, a papel reciclado ou papel branco produzido com reduzido impacto ambiental;					
	Produto com certificação ambiental de manejo florestal (FSC, CERFLOR, ou equivalente) com selo e código de licença impressos na embalagem.					

Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	766
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	600
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	1320
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	100
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	500
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	150
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	100
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	15000
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	5000
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	2500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
25 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Pilha AAA	419860	5978700	Cartela 4 unidades	1.663

	Tipo alcalina padrao lr3 (iec) com 0% de mercúrio e cádmio e proteção contra vazamentos; Na voltagem de 1,5v; No tamanho AAA (palito); Conforme resolução do conama 401 /2008; Certificado (abnt nbr iso 9000 ou iso 9001) e (abnt nbr iso 14001 ou iso 14001);				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	653			
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	100			
180116	IIRGD – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT	20			
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS	150			

180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	80
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	200
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	40
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	20
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	200
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
26 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Pilha AA Tipo alcalina padrão Ir6 (iec) com 0% de mercúrio e cádmio e proteção contra vazamentos; Na voltagem de 1,5v; No tamanho AA;	304301	5978661	Cartela 4 unidades	1.152

	Conforme resolução do conama 401 /2008; Certificado (abnt nbr iso 9001 ou iso9001) e (abnt nbr iso 14001 ou iso 14001);				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL		
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)		182		
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		100		
180116	IIRGD – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		20		
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		150		
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA		40		
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		200		
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL		20		
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO		30		
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA		10		

180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	200
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
27 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Biscoito Doce - Cristal Biscoito doce sem recheio; Tipo cream craker cristal; Composto de farinha de trigo enriquecida c /ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; extrato de malte, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, amido de milho, fermentos químicos; emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos;	323480	6201610	Embalagem com 3 pacotes	9.546

	Embalagem primária filme bopp hermeticamente fechado e atóxico; E suas condições deverão estar de acordo com a rdc 724/22, in 161 /22, rdc 727/22, rdc 711/22, rdc 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Validade mínima na data da entrega: 5 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS	336			
180129	DENARC – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES	2412			
180357	4ª SECC. – 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	198			
180358	5ª SECC. – 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	5400			

180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1200
--------	--	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
28 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Biscoito Doce – Cookie Biscoito doce s/ recheio. Tipo cookie com gotas de chocolate. Composto de farinha de trigo enriquecida c /ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; gotas de chocolate, sal, aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos; Embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado c/ caixa de papel cartão; embalagem secundaria caixa de papelão;	376641	4577647	Pacote 100g	24.434

	Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega: 5 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	4246			
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	2000			
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS	336			
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	3000			
180129	DENARC – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES	2412			
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	80			

180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	30
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	30
180358	5ª SECC. – 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	10800
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
29 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Biscoito Salgado – Sabor Manteiga Tipo cream cracker sabor manteiga; Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, açúcar invertido, extrato malte; fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aromatizante de manteiga e outros ingredientes permitidos;	217129	2908450	Pacote mín. 164	16.270

	Embalagem primária filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 /05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259 /02, rdc 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega: 5 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	5184			
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS	336			
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	4000			

180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	120
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	30
180358	5ª SECC. – 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	5400
180361	8ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1200

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
30 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Biscoito Salgado – Gergelim Tipo cracker com gergelim; Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, açúcar, gergelim, sal; Fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; Embalagem primaria filme	217130	1314645	Pacote 200g	14.502

	bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 /05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259 /02, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima na data da entrega: 5 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	3456			
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS	336			
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	4000			
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	80			
180370		30			

	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1200
180358	5ª SECC. – 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	5400

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
31 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Café Tradicional Tijolinho Torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira- cob; Debida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; Com um máximo de 15% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; Admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não	463593	5410762	Embalagem 500g	7.661

	seja pronunciado e preponderante; Ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; Com qualidade global aceitável mínima de 5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; Impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g /100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa-19, de 05/04/2010; Embalagem primária alto vácuo (tijolinho) e embalagem secundária caixa de papel cartão; rotulagem impressa na embalagem secundária; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto;					
--	---	--	--	--	--	--

	Devendo obedecer as exigências das res. saa-28 de 01 /06/2007, rdc 277 /05, rdc 259 /02, rdc 07/11, rdc 14 /14 e alteracoes posteriores; Marcas de Referência: Melitta, Pilão, 3 Corações, ou outras de qualidade comprovadamente equivalente. Validade mínima na data da entrega: 8 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	1703			
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	600			
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	2000			
180129	DENARC – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES	564			
180134	DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	2500			

180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	170
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	100
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
32 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Café Cápsulas Cápsula para bebida; Café expresso, compatível com máquina nespresso; Podendo ser constituído de grãos da espécie coffea arabica ou blend de coffea arabica e coffea canephora (robusta /conilon); Intensidade média; Embalagem primária cápsula em alumínio, pesando 5 gramas cada cápsula;	463559	5164524	Caixa 10 unidades	3.516

	Embalagem secundária caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360 /03, rdc 273 /05, rdc 277/05 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Marcas de Referência: L'Or, Melitta, Pilão, 3 Corações ou outras de qualidade comprovadamente equivalente. Validade mínima na data da entrega: 8 meses				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180122	DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS	2016			
180354	1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	1500			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
33 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Copo 50ml Em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxico, próprio para contato com alimentos; Com capacidade para 50 ml; Peso mínimo de 0,75g por copo; Acondicionado em mangas; Preferencialmente produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem; Não devem apresentar sujeidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas; Isento de materiais estranhos,	612246	6191851	Caixa 5.000 unidades	277

	rachaduras, furos e deformações; O copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria, sem deformações ou vazamentos;				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL			
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)	207			
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	10			
180135	DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	01			
180136	DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO	03			
180370	DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA	06			
180355	2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	50			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
34 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Copo 200ml	419219	5485142	Caixa 2.500 unidades	834

(COTA RESERVADA)	Em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxico, próprio para contato com alimentos;					
	Com capacidade para 200 ml;					
	Peso mínimo de 1,80g por copo;					
	Acondicionado em mangas;					
	Preferencialmente produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem;					
	Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas;					
	Isento de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações;					
	O copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para					

	bebida quente e fria, sem deformações ou vazamentos;				
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180376		DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)		290	
180102		DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		20	
180116		IIRGD – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		50	
180122		DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		80	
180128		DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA		110	
180134		DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		80	
180135		DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL		04	
180136		DEMACRO – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO		10	
180370		DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA		40	
180354		1ª SECC. – 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		150	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
------	---------------	--------	-----	----------------------	------------------------

35 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Papel Higiênico – Rolo 30m Folha dupla; classe 01, na cor branca; Alvura igual ou maior que 80%; Índice potencial de maciez igual ou menor que 5,5 mN-m/g; Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; Quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m²; Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; Conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134; Matéria prima 100% fibra celulósica;	412112	2916070	Fardo 64 unidades	610
--	--	--------	---------	---	-----

	Comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2% (29,4m a 30,6 m); largura de 10 cm - com tolerância de 2% (9,8 cm a 10,2 cm); Acabamento gofrado, em relevo; picotado; Fragrância neutra; Rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos; Embalagem com boa visibilidade do produto.				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL		
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)		207		
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		100		
180128	DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA		220		
180357	4ª SECC. – 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		83		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
36 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Papel Higiênico – Bobina 250m Papel higiênico para dispenser de 1ª qualidade; Apresentando folha dupla, gofrado, na cor branca; Rolo medindo 250m de comprimento - com tolerância de 2% (245m a 255m), 10cm de largura - com tolerância de 2% (9,8 cm a 10,2 cm); Alvura igual ou maior que 85%; Índice de maciez: máximo 7,0nm/g; Resistência a tração a seco mínima de 150 N /m; Fragrância neutra;	227863	6349331	Fardo com 8 unidades	580

	Quantidade de pintas: igual ou menor que 20 mm²/m²; Gramatura mínima 27g/m²; Composto de capacidade de absorção de água mínima de 7,0g /g; Matéria prima composto de 100% celulose virgem; Laudo microbiológico conforme a portaria m.s 1480e laudo de análise conforme abnt 15;				
N° UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180122		DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		80	
180370		DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA		500	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES

37	Papel Toalha -	481231	6207294	Embalagem	2.643
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	Interfolhado			2.000 folhas	
ME/EPP					
(COTA RESERVADA)	Folha dupla, classe 01;				
	Quantidade de dobras 02;				
	Na cor branca;				
	Alvura iso igual ou maior que 80%;				
	Maciez igual ou menor que 13,30 nm/g;				
	Quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm ² /m ² ;				
	Gramatura total (folha dupla): igual ou maior que 29/m2;				
	Material: fibra 100% celulose virgem				
	Suavidade (toque): textura macia com gofragem.				

	Dimensões por folha 22,5 cm (l) x 20,5 cm (c), com tolerância $\pm 3\%$; Tempo de absorção de água igual ou menor que 4,5 s; Capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 g/g; Resistência à tração (seco): longitudinal maior que 320 n/m, transversal maior que 220 n/m; Resistência à tração a úmido: longitudinal maior que 110 n/m, transversal maior que 60 n/m; Conforme norma da abnt nbr 15464-8: 2020 e 15134:2020; Rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha.					
--	--	--	--	--	--	--

Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180376		DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)		343	
180116		IIRGD – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		1.800	
180134		DIPOL – DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL		100	
180135		DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL		400	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
38 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Papel Toalha – Bobina 100m Classe 1; Na cor branca; Folhas simples, gramatura mínima de 29g /m2; Acabamento Gofrado;	312041	6410405	Fardo com 8 rolos	272

	Abnt Nbr 15464, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; 100% Fibra Vegetal, para Utilização Em Toalheiros de Auto Corte; Medindo 20cm de Largura e 100 metros de comprimento; Impureza máxima de 15mm2/m2; Alvura Superior a 85%; Absorção mínima de 5,8g /g de 6 segundos.				
Nº UGE	NOME DA UNIDADE			QUANTIDADE ANUAL	
180376	DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)			92	
180102	DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			100	
180360	7ª SECC. – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA			80	

--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
39 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Teclado sem Fio Teclado para microcomputador; Wireless; Teclas de função na posição horizontal; Disposição das teclas padrão Abnt2, mínimo de 105 teclas; Preto; Com conector dongle usb; Garantia de 12 meses.	451818	6402747	Unidade	163
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180376		DAP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (UNIDADE GERENCIADORA)		83	
180128		DHPP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA		80	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
40 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Pen Drive 32gb Dispositivo de armazenamento; Pen Drive, usb 3.0; Design giratório (twist); Com capacidade de 32gb.	602785	5659710	Unidade	450
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180102		DGP – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		50	
180122		DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		300	
180370		DPPC – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA		100	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 12 MESES
41 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA)	Papel Sulfite Gramatura mínima 75g/m2;	461828	2903881	Unidade	8.600

	Formato A4;					
	Medindo (210x297) mm;					
	Alvura mínima de 90%, conforme norma iso;					
	Opacidade mínima de 87%;					
	Umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma Tappi;					
	Corte rotativo, Ph alcalino cor branco;					
	Embalagem revestida em bopp;					
	Preferencialmente, quando viável e sem prejuízo da competitividade, a papel reciclado ou papel branco produzido com reduzido impacto ambiental;					
	Produto com certificação ambiental de manejo florestal (FSC, CERFLOR, ou equivalente) com selo e código de licença					

	impressos na embalagem.				
Nº UGE		NOME DA UNIDADE		QUANTIDADE ANUAL	
180122		DOPE – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS		3600	
180355		2ª SECC. – 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA		5000	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens de natureza comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. *A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos, desde que comprovado que o preço é vantajoso na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c.c. o artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023.*

1.4.1. *As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por nota de empenho, nos termos do artigo 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, dispensando-se a celebração de termo de contrato.*

1.5. *Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 04/05/2026.*

1.6. *É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

1.6.1. *No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*

1.6.1.1 *Caso seja(m) realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração da contratação.*

1.6.2. *No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.*

1.6.3. *Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.*

1.6.4. *Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.*

1.6.5. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.*

1.6.6. *O reajuste será realizado por apostilamento.*

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.8.1. O objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não havendo parcelas de maior complexidade técnica ou operacional que justifiquem a transferência da execução a terceiros, sendo que a execução direta pelo fornecedor contratado favorece a responsabilização integral pelo cumprimento das obrigações assumidas, simplifica a fiscalização contratual e reduz riscos relacionados à rastreabilidade dos materiais fornecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000155/2026;**
- II) Data de publicação no PNCP: 30/06/2025;**
- III) Classes: 8925; 8940; 8920; 8955; 7350; 8540; 8520; 7060 e 9310;**
- IV) Identificadores das Futuras Contratações: 180376-1/2026; 180376-2/2026 e 180376-4/2026.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente necessários estão inseridos na descrição dos objeto.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

- ITENS 7 e 31– Café Tradicional Tijolinho: Melitta, Pilão, 3 Corações ou outras de qualidade comprovadamente equivalente; e**
- ITENS 8 e 32 – Café em Cápsulas: L’Or, Nespresso, Pilão, 3 Corações ou outras de qualidade comprovadamente equivalente.**

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a forma de execução contratual, a inexistência de riscos extraordinários para a Administração e a necessidade de evitar custos adicionais que possam repercutir nos preços ofertados pelos licitantes.

Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.4. Em cumprimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o item 08 constitui cota reservada para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (ME/EPP /EQUIPARADAS), observando o limite legal, conforme o detalhamento constante deste Termo de Referência.

4.4.1. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será efetuada negociação para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho pela unidade contratante, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Órgão gerenciador:

Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento (DS/DAP)

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527 – Centro Histórico de São Paulo, subsolo e 13º andar, São Paulo – SP, CEP 01032-902, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 16h00, mediante agendamento com a Equipe do Almoxarifado, pelo telefone (11) 3311-3698.

Órgãos participantes:

Nº UGE	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO PARA ENTREGA (As entregas serão realizadas conforme determinação de cada unidade - de segunda a sexta-feira (exceto feriados), em horário comercial, sob agendamento prévio)	TELEFONE
180102	Delegacia Geral de Polícia (DGP)	Rua Brigadeiro Tobias, nº 527 – 11º andar (ala esquerda) – Luz – Centro, São Paulo/SP – CEP 01032-902	(11) 3221-3322
180116	Instituto de Identificação Ricardo G. Daunt (IIRGD)	Av. Casper Libero, nº 370 – Luz – Centro, São Paulo/SP – CEP 01033-000	(11) 3222-9658
180122	Departamento de Operações Estratégicas (DOPE)	Rua Brigadeiro Tobias, 527 – 8º andar – Luz – Centro, São Paulo/SP – CEP 01032-902	(11) 3311-3928
180128	Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)	Rua Brigadeiro Tobias, 527, 5º andar – Luz – Centro, São Paulo/SP – CEP 01032-902	(11) 3311-3421
180129	Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico (DENARC)	Rua Rodolfo Miranda, 636 –Bom Retiro, São Paulo/SP - CEP 01121-010	(11) 3812-8186
180134	Departamento de Inteligência da Polícia Civil (DIPOL)	Rua Brigadeiro Tobias, 527, 15º andar – Luz – Centro, São Paulo/SP – CEP 01032-902	(11) 3311-3855
180135	Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DECAP)	Rua Ferreira de Araújo, 653, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05428-001	(11) 3831-8034
180136	Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo (DEMACRO)	Rua Padre Carvalho, 396- Pinheiros, São Paulo/SP –CEP : 05427-020	(11) 3812-1285
180370	Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC)	Av. São João, 1.247, República, São Paulo/SP – 02169-100	(11) 3338-0150

180354	1ª Delegacia Seccional de Polícia (1ª SECC.)	Rua Hermínio Lemos, 70, Cambucí, São Paulo – SP – CEP 01540-050	(11) 3226-2465
180355	2ª Delegacia Seccional de Polícia (2ª SECC.)	Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 900 – térreo, Itaim Bibi, São Paulo – SP – CEP 04571-000	(11) 5506-7444
180357	4ª Delegacia Seccional de Polícia (4ª SECC.)	Av. Casa Verde, 677, 2º andar, Jardim São Bento, São Paulo – SP – CEP 02520-000	(11) 3966-4268
180358	5ª Delegacia Seccional de Polícia (5ª SECC.)	Av. Celso Garcia, 2875, Belém – CEP 03063-000	(11) 2796-3065
180370	7ª Delegacia Seccional de Polícia (7ª SECC.)	Av. Nagib Farah Maluf, 209 – setor de almoxarifado, São Paulo – SP – CEP 08255-000	(11) 2521-6549
180361	8ª Delegacia Seccional de Polícia (8ª SECC.)	Av. Arquiteto Vilanova Artigas, 720 - Conjunto Habitacional Teotônio Vilela, São Paulo – SP CEP 03928-240;	(11) 2702-5619

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao previsto na descrição do item.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis .

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. ***O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.***

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. ***O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.***

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. ***O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.***

Forma de fornecimento

8.2. ***O fornecimento dos objetos será com entrega parcelada, conforme necessidade, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelas unidades compradoras.***

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. ***Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;***

8.5. ***Empresário individual:*** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. ***Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;***

8.7. ***Sociedade empresária:*** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. ***Sociedade empresária estrangeira:*** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. ***Sociedade simples:*** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. ***O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.***

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate **de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)**, ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.23. ***Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, sem complexidade técnica ou operacional que justifique a conjugação de capacidades empresariais. Ademais, a medida não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de amplo universo de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto, ao mesmo tempo em que simplifica a gestão e a fiscalização da futura contratação.***

8.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 8.585.387,20 (oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*

10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

1. *Gestão/Unidade: 0001/180376;*
2. *Fonte de Recursos: 150010001;*
3. *Programa de Trabalho: 180205;*
4. *Elemento de Despesa: 339030.*

10.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELA GOES PROVENZANO FRIEDERICKS PINHEIRO

Escrivã de Polícia



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 12:28:08.

ESP-DIVISAO DE SUPRIMENTOS

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00025581/2026-38

2. Descrição da necessidade

2.1 O problema identificado consiste na necessidade de garantir o abastecimento contínuo e regular de materiais de consumo essenciais ao funcionamento das unidades integrantes do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil do Estado de São Paulo (DAP), evitando-se a interrupção ou precarização das atividades administrativas por falta de insumos básicos, tais como gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de escritório e suprimentos de informática.

2.2 Considerando que a ausência dos mencionados materiais comprometeria diretamente as condições de trabalho dos aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) servidores que compõem o DAP e, conseqüentemente, a qualidade do serviço público prestado, optou-se pela realização da aquisição dos respectivos bens por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme fundamentação detalhada no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, bem como pela restrição da participação e da adesão no respectivo Sistema de Registro de Preços apenas para as Unidades Gestoras Executoras (UGEs) da Polícia Civil do Estado de São Paulo, sediadas no Município de São Paulo, nos termos das justificativas contidas no item 4.1 deste documento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Suprimentos - DS/DAP	Josely Americo Messas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Quanto à restrição de participantes e não participantes

Serão admitidos como participantes da futura contratação via Sistema de Registro de Preços exclusivamente Unidades Gestoras Executoras (UGEs) integrantes da estrutura da Polícia Civil do Estado de São Paulo, sediadas no Município de São Paulo.

A delimitação do universo de participantes fundamenta-se, inicialmente, na capacidade operacional da Divisão de Suprimentos do DAP, a qual, nos termos do Decreto nº 57.221/2011, concentra atribuições amplas relacionadas à condução de licitações e contratos, gestão de compras, controle de estoques e distribuição de materiais.

Nesse contexto, a unidade exerce atividades que abrangem diversas etapas do ciclo de suprimentos, incluindo a elaboração de procedimentos licitatórios, análise de demandas, acompanhamento de aquisições, controle de estoques e distribuição de materiais às unidades demandantes, evidenciando elevado grau de complexidade operacional.

Ademais, os servidores atuantes na área acumulam múltiplas atribuições inerentes a essas funções, o que limita a capacidade de absorção de demandas adicionais decorrentes da ampliação do número de órgãos participantes ou da admissão irrestrita de adesões à Ata de Registro de Preços (ARP).

Soma-se a isso o fato de que os itens objeto da contratação consistem em materiais de consumo ordinário e de uso generalizado, tais como gêneros alimentícios e materiais de higiene e expediente, cuja natureza indica elevada demanda por parte das diversas Unidades Gestoras Executoras. Nesse cenário, é previsível a ocorrência de elevado volume de adesões (“caronas”), o que ampliaria significativamente a escala de fornecimento e a complexidade de gestão da ata, com impactos diretos no controle de saldos, no planejamento das aquisições e na regularidade do atendimento das unidades prioritárias.

Ainda nesse contexto, considerando apenas as unidades da Polícia Civil sediadas no Município de São Paulo, estima-se a existência de aproximadamente 21 Unidades Gestoras Executoras potencialmente interessadas, número suficiente para evidenciar o impacto operacional da eventual ampliação irrestrita da ata, sobretudo diante da natureza comum e recorrente dos materiais a serem adquiridos.

Ademais, a ampliação do escopo para unidades sediadas em localidades diversas implicaria incremento substancial na complexidade logística da execução contratual, especialmente em razão das variações de custo de transporte e distribuição, que impactam diretamente a formação de preços e a vantajosidade da contratação. A padronização logística restrita ao Município de São Paulo contribui para maior previsibilidade dos custos, maior eficiência na distribuição e para a obtenção de propostas mais competitivas.

Sob o aspecto do planejamento, a restrição também se justifica pela necessidade de gestão eficiente da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto ao controle de saldos, gerenciamento de demandas e organização da distribuição de materiais, evitando riscos de desabastecimento, inconsistências cadastrais e falhas no atendimento das necessidades prioritárias do órgão gerenciador.

Ressalte-se que a medida não compromete a competitividade do certame, uma vez que permanece assegurada a ampla participação de fornecedores interessados, nem impede que outros órgãos ou entidades promovam seus próprios procedimentos licitatórios para atendimento de suas demandas específicas.

No mesmo sentido, a Ata de Registro de Preços (ARP) admitirá adesões (“caronas”) exclusivamente por UGEs da Polícia Civil do Estado de São Paulo sediadas no Município de São Paulo.

Tal restrição fundamenta-se nos mesmos elementos acima expostos, acrescida da circunstância de que o quantitativo decorrente de adesões pode atingir até o dobro do quantitativo registrado, nos termos do artigo 86, §5º, da Lei nº 14.133/2021, o que ampliaria significativamente a escala de fornecimento sem a correspondente ampliação da capacidade administrativa para o seu gerenciamento.

4.2 Além do acima mencionado, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.2.1 Requisitos Gerais

4.2.1.1 Fornecimento parcelado, conforme demanda das unidades policiais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.2.1.2 Entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência;

4.2.1.3 Observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive padrões de qualidade e segurança, a serem definidas no Termo de Referência.

4.2.2 Requisitos de Qualidade

4.2.2.1 Produtos alimentícios dentro do prazo de validade e em conformidade com normas sanitárias;

4.2.2.2 Materiais de higiene que atendam às normas da ANVISA, quando aplicável e nos termos das especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência;

4.2.2.3 Materiais de informática compatíveis com os equipamentos utilizados pelas unidades, com garantia mínima a ser definida no Termo de Referência.

4.2.3 Requisitos Logísticos

4.2.3.1 As entregas deverão ocorrer sob demanda, de acordo com as necessidades das unidades, respeitando prazos definidos no contrato;

4.2.3.2 O fornecimento deverá ser feito diretamente nos locais indicados pela Administração, em horário previamente estabelecido, sem ônus adicional para a unidade Gestora;

4.2.3.3 Responsabilidade da contratada pelo transporte, carga e descarga;

4.2.3.4 A contratada deverá garantir disponibilidade contínua dos produtos durante a vigência da Ata, observando os quantitativos registrados.

4.2.4 Requisitos de Sustentabilidade

Em atenção ao disposto no artigo 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige a "descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável", e em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (2025) e da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 (norma sem caráter vinculante para Administração Direta Estadual, mas utilizada como parâmetro de boas práticas administrativas) estabelecem-se os seguintes requisitos de sustentabilidade, especificados por categoria de produto:

4.2.4.1 Requisitos gerais de sustentabilidade aplicáveis a todos os itens

a) A contratada deverá fornecer produtos cujas embalagens sejam, preferencialmente, confeccionadas com materiais recicláveis ou reciclados, de modo a reduzir a geração de resíduos sólidos;

b) A contratada deverá observar, no que couber, as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, no tocante à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

c) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade, a especificação e a sustentabilidade dos materiais entregues.

4.2.4.2 Requisitos específicos para copos descartáveis (Itens 12 e 13)

a) Os copos descartáveis deverão ser, preferencialmente, produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, com vistas a minimizar impactos ambientais adversos;

b) A unidade Gestora buscará adotar indicadores de acompanhamento do consumo de copos descartáveis, por tipo de copo (50 ml e 200 ml), com vistas ao monitoramento contínuo e à futura redução progressiva do consumo.

4.2.4.3 Requisitos específicos para pilhas e baterias (Itens 25 e 26)

a) Em observância à Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008, e legislação correlata, o adequado tratamento das pilhas descartadas encontra-se previsto no Termo de Referência que rege a contratação da empresa responsável pela execução dos serviços de limpeza no Palácio da Polícia Civil, no bojo do processo SEI nº 058.00031545/2023-61 (pasta I, volume III (doc. 7093538), pág. 21, que assim dispõe:

"[...] 3.2.3. Redução de Produção de Resíduos Sólidos

a) Separar e entregar ao Contratante pilhas e baterias para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos. Alternativamente, poderão ser entregues aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores. Assim, estes adotarão, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequados, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA n.o 401, de 5 de novembro de 2008 [...]"

4.2.4.4 Requisitos específicos para papel sulfite (Item 24)

a) Será dada preferência, quando viável e sem prejuízo da competitividade, a papel reciclado ou papel branco produzido com reduzido impacto ambiental;

b) O papel sulfite deverá ser fabricado a partir de matéria-prima oriunda de fontes sustentáveis, preferencialmente com certificação de manejo florestal (FSC, CERFLOR ou equivalente), quando disponível no mercado e compatível com o preço de referência.

4.2.4.5 Requisitos específicos para materiais de informática (Itens 19 a 23)

a) Os equipamentos de informática (mouses, teclados e pen drives) deverão atender às normas ambientais aplicáveis, inclusive quanto à ausência de substâncias restritivas em sua composição, quando normatizado;

b) A contratada deverá fornecer produtos que observem, quando aplicável, as diretrizes de eficiência energética e redução de substâncias nocivas;

c) No que tange ao descarte desses materiais, notadamente os excedentes ou inservíveis, salienta-se que é realizado o envio ao Centro de Material Excedente - CMEX, do Fundo Social de São Paulo, conforme fluxograma apresentado no sítio eletrônico daquele órgão (<https://www.fundosocial.sp.gov.br/cmex/>).

4.2.4.6 Requisitos específicos para gêneros alimentícios (Itens 1 a 11)

a) Os gêneros alimentícios deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente as da ANVISA, e dentro do prazo de validade no momento da entrega;

b) As embalagens dos produtos alimentícios deverão ser adequadas à conservação e ao transporte, preferencialmente confeccionadas com materiais recicláveis;

c) A Administração promoverá o consumo consciente dos gêneros alimentícios, com controle de estoque e validades, de modo a evitar desperdícios e descarte desnecessário.

4.2.4.7 Requisitos específicos para materiais de higiene e limpeza (Itens 14 a 18)

a) Os materiais de higiene e limpeza deverão atender às normas da ANVISA, quando aplicável;

b) Será dada preferência a produtos com menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável e sem prejuízo da competitividade;

c) As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis.

4.2.5 Requisitos Jurídico-Administrativos

4.2.5.1 Regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada;

4.2.5.2 Atendimento às exigências previstas na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.5.3 Aceitação das condições de fornecimento sob o regime de Sistema de Registro de Preços.

4.3 Ulteriores critérios serão especificados no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Visando definir um valor estimado para a aquisição em tela e alcançar o resultado mais vantajoso para a Administração, seguindo o procedimento estabelecido no Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, o qual regulamenta o §1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optou-se por realizar pesquisas em sítios eletrônicos, nos termos do artigo 3º, inciso III do mencionado Decreto.

5.2 Foram obtidas três cotações válidas por item, atendendo ao critério mínimo de competitividade e conformidade normativa. A consolidação dos dados possibilitou a apuração de preços médios dos respectivos produtos, tendo sido desconsiderados valores manifestamente baixos ou excessivamente elevados, mediante análise comparativa, garantindo maior fidedignidade ao preço estimado.

5.3 Frisa-se que os preços obtidos serão juntados aos autos do processo em planilha orçamentária própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo, consistentes em itens de apoio administrativo, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil do Estado de São Paulo, por meio da Divisão de Suprimentos.

6.2 A contratação abrangerá o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (como café, açúcar, adoçante e chá), materiais de higiene e limpeza (como papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e materiais de expediente e informática (como papel sulfite, pen drive, mouses e teclados), conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

6.3 A constituição de SRP para aquisição dos materiais em comento fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.4 Nessa linha, a análise do histórico de consumo, extraído da planilha "SAM entrada" (período de março de 2024 a março de 2026) e das fichas de prateleira do sistema SAM, evidencia que a demanda pelos itens não se comporta de maneira linear ou uniforme ao longo do tempo. Verificou-se, inclusive, que determinados materiais não apresentaram durabilidade correspondente ao período integral analisado, ao passo que outros demonstraram variações relevantes de consumo, o que afasta a possibilidade de definição precisa e antecipada de quantitativos para aquisição integral.

6.5 Ademais, a metodologia adotada para estimativa de consumo baseia-se em projeções construídas a partir de dados históricos, com ajustes técnicos individualizados por item, o que caracteriza a existência de demanda estimada, e não de necessidade certa e imediata. Soma-se a isso a inclusão de itens novos, sem histórico consolidado de consumo, bem como a necessidade de adaptação a mudanças de padrão de mercado e de utilização interna, fatores que ampliam o grau de incerteza quanto aos quantitativos efetivamente necessários ao longo do tempo, conforme se pode observar da planilha estimativa de consumo inserida no processo.

6.6 Nesse contexto, a adoção de contratação por meio de pregão com fornecimento integral se mostraria inadequada, por implicar elevado risco de superdimensionamento de estoque, com potenciais perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou obsolescência dos materiais, além de reduzir a capacidade de adaptação da Administração a eventuais variações de consumo.

6.7 Por outro lado, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente e segura, por permitir a aquisição parcelada dos itens, conforme a necessidade efetiva da Administração, ao longo da vigência da ata. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão dos insumos, otimiza o uso dos recursos públicos e reduz riscos operacionais, assegurando o adequado abastecimento sem formação de estoques excessivos.

6.8 Ademais, a vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, prorrogável por igual período com renovação do quantitativo, atende à natureza contínua do consumo dos materiais, alinhando-se à necessidade de garantir estabilidade no fornecimento destes e possibilitando economia de escala e eficiência administrativa decorrentes da redução da frequência de procedimentos licitatórios.

6.9 Conclui-se, portanto, que o Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais adequada para atendimento da demanda identificada, por alinhar-se às características do objeto, à dinâmica de consumo observada e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Forma de execução

6.10 A execução contratual ocorrerá de forma descentralizada, mediante solicitações formais das unidades, com entregas parceladas, observando-se prazos, condições de transporte e demais requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.11 A solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois assegura continuidade do serviço público, padronização dos materiais adquiridos, racionalização dos procedimentos administrativos e observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Manutenção e assistência técnica

6.12 No tocante à manutenção e assistência técnica (artigo 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021), registra-se que os bens objeto da presente contratação são, em sua maioria, materiais de consumo cuja natureza não demanda serviços de manutenção ou assistência técnica pós-venda. No que se refere aos itens de informática (Itens 19 a 23), eventuais condições de garantia contra defeitos de fabricação serão especificadas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos dos itens a serem adquiridos foram definidos a partir de levantamento realizado pela equipe técnica do Setor de Almoxarifado da Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento (DS/DAP), com base no histórico de consumo anterior registrado no Sistema de Administração de Materiais (SAM), conforme planilha estimativa de consumo detalhada, contendo os ajustes individualizados por item, juntada ao respectivo processo SEI.

7.2 Abaixo, apresenta-se quadro estimativo dos itens a serem adquiridos e suas respectivas quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFISICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Açúcar Refinado	463998	4428692	1kg	436
2	Adoçante Líquido	625668	4620062	Frasco 100ml	193
3	Biscoito Doce - Cristal	401144	6288499	Embalagem mín. 414g - 3 pacotes na embalagem	3.185
4	Biscoito Doce - Cookie	376641	4577647	Pacote 100g	4.246
5	Biscoito Salgado - Sabor Manteiga	217129	2908450	Pacote mín. 164g	5.184
6	Biscoito Salgado - Gergelim	217130	1314645	Pacote 200g	3.456
7	Café Tradicional	463593	5410762	Embalagem 500g	1.703
8	Café Cápsulas	463559	5164524	Caixa 10 unidades	7.703
9	Chá Erva Doce	245189	4525884	Embalagem 15 sachês	276
10	Chá Hortelã	242774	4525736	Caixa 15g	469
11	Chá Mate Tostado	233886	4525698	Caixa 250g	69

MATERIAL DE LIMPEZA					
12	Copo 50ml	612246	6191851	Caixa 5.000 unidades	207
13	Copo 200ml	419219	5485142	Caixa 2.500 unidades	290
14	Papel Higiênico - Rolo 30m	412112	2916070	Fardo 64 unidades	207
15	Papel Higiênico - Bobina 250m	227863	6349331	Fardo com 8 unidades	56
16	Papel Toalha - Interfolhado	481231	6207294	Embalagem 2.000 folhas	343
17	Papel Toalha - Bobina 100m	312041	6410405	Fardo com 8 rolos	92
18	Sabonete Líquido	261023	6410391	Galão 5l	53
MATERIAL DE INFORMÁTICA					
19	Mouse com Fio	457752	5176190	Unidade	253
20	Mouse sem Fio	603262	2880644	Unidade	87
21	Teclado com Fio	451817	5724120	Unidade	237
22	Teclado sem Fio	451818	6402747	Unidade	83
23	Pen Drive 32gb	602785	5659710	Unidade	86
MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
24	Papel Sulfite	461828	2903881	Unidade	766
25	Pilha AAA	419860	5978700	Cartela 4 unidades	653
26	Pilha AA	304301	5978661	Cartela 4 unidades	182

7.3 Nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a indicação de uma ou mais marcas como referência de qualidade, admite-se, na presente contratação, a indicação das seguintes marcas de referência, no que se refere ao ITEM 7 (Café Tradicional Tijolinho): Melitta, Pilão, 3 Corações ou outras de qualidade equivalente e ao ITEM 8 (Café em Cápsulas): L'Or, Nespresso, Pilão, 3 Corações ou outras de qualidade equivalente.

7.4 Referida indicação se fundamenta em aspectos técnicos, econômicos e qualitativos, bem como em experiências empíricas observadas em contratações anteriores de marcas de baixa qualidade, as quais demonstraram a necessidade de garantir um padrão mínimo de qualidade e satisfação dos usuários, conforme segue:

7.4.1 Padrão Sensorial Consistente: as marcas indicadas estabeleceram um perfil de sabor que se tornou o esperado para o consumo diário de café no Brasil, na medida em que oferecem um produto com sabor encorpado e livre de características indesejáveis, tais como amargor excessivo, sabores de “mato”, “terra” e/ou “queimado”, presentes em produtos de baixa qualidade;

7.4.2 Controle de Qualidade Reconhecido: referidos produtos possuem um controle de qualidade reconhecido, que minimiza a presença de matérias estranhas (cascas, paus, folhas e resíduos) e impurezas acima dos limites permitidos pela legislação, reduzindo o risco de adulteração, com a inclusão de elementos proibidos ou não pertencentes ao café, o que resulta em um produto final mais seguro e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação;

7.4.3 Consistência entre Lotes: a reputação e o volume de produção dessas marcas geram uma alta consistência de qualidade entre diferentes lotes. Esta estabilidade é crucial para garantir que o café fornecido mantenha o mesmo padrão esperado pelos usuários, evitando variações que possam gerar insatisfação e reclamações;

7.4.4 Otimização do Custo-Benefício: a escolha dessas marcas, embora possa não representar o menor preço nominal por pacote, garante um ótimo custo-benefício ao reduzir drasticamente o risco de desperdício por rejeição do produto. Um café de qualidade superior é mais consumido, otimizando o investimento público. Experiências anteriores com marcas de baixa qualidade, ao revés, demonstraram uma alta rejeição e descarte do produto, tendo em vista que os produtos apresentavam um amargor excessivo, metálico, com relatos de sabor de “queimado”, “terra” ou “mato”, tornando a bebida com baixo nível de aceitabilidade para a maioria dos usuários;

7.4.5 Redução dos Custos Indiretos: a aquisição do café de marcas reconhecidas evita o custo oculto gerado por reclamações de usuários (demandando tempo de pessoal para registro e tratativas), a necessidade de substituição de lotes (com custos logísticos e administrativos) e o descarte de produto não consumido. A confiança na qualidade da marca simplifica o processo de recebimento e aceitação do produto;

7.4.6 Eficiência na Gestão do Estoque: um café de qualidade comprovada leva a um consumo mais previsível e estável, facilitando a gestão de estoques e a programação de futuras compras, evitando faltas ou excessos. Experiências com marcas de baixa qualidade, ao contrário, revelaram um altíssimo índice de rejeição dos produtos por parte dos usuários. O café era pouco ou não consumido, acumulando-se em estoque e sendo descartado por não uso, com latente desperdício de recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 633.943,78

8.1 O preço estimado da contratação é de R\$ 633.943,78 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), tendo sido obtida a média de 3 (três) preços por item, os quais foram cotados em sítios eletrônicos de domínio amplo do ramo corporativo do objeto a ser contratado, nos moldes do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, conforme detalhamento apresentado no capítulo 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

8.2 Todavia, registra-se que a estimativa de valor apresentada neste ETP possui caráter preliminar, destinando-se a aferir a viabilidade econômica da contratação, nos termos do artigo 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e não se confunde com a pesquisa de preços realizada para fins de definição do valor final de referência do certame, que observará integralmente os parâmetros do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 67.888 /2023, a ser consolidada no âmbito do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o parcelamento do objeto constitui regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2 No caso em análise, a solução será parcelada por itens, considerando que os materiais a serem adquiridos possuem naturezas distintas, pertencendo a diferentes segmentos de mercado.

9.3 O parcelamento por itens possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados, evitando restrição à competitividade, além de permitir que cada empresa concorra apenas nos itens compatíveis com seu ramo de atividade.

9.4 Ressalta-se que o fracionamento não compromete a padronização, a execução contratual ou a logística de fornecimento, uma vez que os itens são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica que justifique sua contratação conjunta.

9.5 Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, promovendo maior eficiência, competitividade e economicidade ao certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação não possui outras correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do órgão, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 (ID: 46377800000127-0-000155/2026), em consonância com as diretrizes estabelecidas para o exercício correspondente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas, promovendo maior eficiência operacional.

Espera-se, ainda, a obtenção de ganhos de economicidade por meio do Sistema de Registro de preços, com aquisições conforme a demanda e possibilidade de melhores condições comerciais.

A contratação contribuirá para a padronização dos materiais utilizados, otimização da gestão de estoque e redução de aquisições emergenciais ou fragmentadas, além de proporcionar maior celeridade no atendimento das necessidades das unidades administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas internas, tais como a designação de gestor e fiscais da ata de registro de preços, organização dos procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, bem como o alinhamento das unidades demandantes quanto à forma de solicitação dos itens. Não se identificam necessidades de capacitação específica ou adequações estruturais relevantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação pretendida envolve o fornecimento de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios, materiais de higiene, de escritório e suprimentos de informática, os quais podem gerar impactos ambientais relacionados à produção, embalagem, transporte e descarte dos produtos.

14.2 Os principais impactos potenciais identificados são:

14.2.1 Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papel e papelão;

14.2.2 Descarte de materiais de informática inservíveis;

14.2.3 Consumo de recursos naturais na fabricação de papéis e produtos derivados de celulose.

14.3 Como medidas mitigadoras, a Administração poderá adotar:

14.3.1 Preferência, quando viável, por produtos com certificações ambientais ou produzidos com matéria-prima de origem sustentável;

14.3.2 Exigência de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis;

14.3.3 Orientação às unidades quanto ao descarte correto de resíduos, especialmente eletrônicos, observando a legislação ambiental aplicável;

14.3.4 Incentivo ao consumo consciente e ao controle de estoque, evitando desperdícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável** sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário, ambiental e de sustentabilidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza contínua e variável dos bens, permitindo contratações sob demanda, maior controle de estoque, redução de riscos de desabastecimento e melhor planejamento da execução da despesa pública.

Ademais, o parcelamento por itens amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a padronização ou a eficiência da execução contratual.

Os benefícios institucionais esperados — tais como continuidade dos serviços, melhoria das condições de trabalho, eficiência administrativa, economicidade e promoção de práticas sustentáveis — justificam a adoção da solução proposta.

Assim, manifesta-se **favoravelmente** pela continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELA GOES PROVENZANO FRIEDERICKS PINHEIRO

Escrivã de Polícia



Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 15:01:34.